



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

Processo nº 023 /2024

Dispensa nº 022/2024

## TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na produção, organização, decoração e buffet para a "Sessão Solene" que será no dia 27 de junho de 2024 às 19h na Sede da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

### 1. OBJETIVO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em ornamentação e buffet para a "Sessão Solene" da Câmara Municipal de Conceição dos Ouros/MG.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A Câmara Municipal tem como fito seguir a comemoração eventual sobre decreto de todos os anos como a Sessão Solene, que é o evento de entrega de Títulos Honoríficos de Cidadão Honorário de Conceição dos Ouros/MG, que neste ano está programada para a data de 27 de junho de 2024 às 19h na Sede da Câmara Municipal.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 3.1 Ornamentação:

- 02 Arranjos grandes;
- 02 Arranjos grandes na entrada;
- 50 Pratinhos para salgados;
- 100 Taças;
- 05 Pegadores para salgados;
- Peças para salgados;
- Jarras;
- 02 (dois) Garçons/garçonetes;

#### FLORES:

- 120 Botões de rosas amarelas;

Rua Padre Letícia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: cmouros@link1000.com.br Site: www.conceicaodosouros.mg.leg.br

Tel.: (35) 3653-2220



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

-08 Pacotes de astromelias amarelas;

-08 Pacotes de astromelias amarelas;

-80 Botões de rosas brancas;

-04 Mosquitinhos;

-03 Gardênias;

-06 Pacotes de Skarlack;

-03 Dúzias de gérberas amarelas.

## 3.2 Buffet:

-1.100 Salgados diversos, contendo: 250 coxinhas, 100 bolinhas de queijo,

250 empadas, 250 esfirras de carne de vaca/frango, 250 quibes;

-25 Garrafas de refrigerante. Em garrafa pet de 2 L. Sendo 15 garrafas de Coca-Cola e 10 garrafas entre Guaraná Antártica e Fanta;

-Bebida à base de suco de frutas sabor diverso, IL, TIPO Del Valle ou Similar.  
Quantidade: 20 L

## 4. PRAZO, FORMA, LOCAL DO SERVIÇO

4.1 O evento ocorrerá na Sede da Câmara Municipal, com horário de início as 19h e com duração de aproximadamente 1h, e logo após a finalização da Sessão Solene seguirá para o buffet.

4.2 Endereço: Sede da Câmara Municipal, Rua Padre Leticia, número 150, Centro, Conceição dos Ouros/MG, Cep 37.548-000.

4.3 A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações,

## 4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Apresentar, a seguinte documentação:

I. Cartão CNPJ;

II. Estatuto social com a última alteração;

**Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais**

**E-mail:** cmouros@link1000.com.br **Site:** www.conceicaodosouros.mg.leg.br

**Tel.:** (35) 3653-2220



## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

III. Documentos pessoais do representante da empresa – no mínimo 02 administradores, caso se aplique.

IV. Certidões negativas: Municipal, Estadual, Federal, Trabalhista e regularidade junto ao FGTS emitidas na data do início da prestação do serviço;

V. Após o término dos serviços prestados a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal contendo a prestação de serviço com o valor total do contrato e número da conta da pessoa jurídica para pagamento (enviar uma declaração informando a conta);

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa entregar o material dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.2 Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado;

5.3 Encaminhar a nota de empenho para a contratada;

5.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

5.5 Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

5.6 Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Fornecer materiais conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

6.2 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;

6.3 Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara de Vereadores de Conceição dos Ouros e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

6.4 Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.





## CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

6.5 Responder por todos os danos e prejuízos decorrentes da qualidade do material, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.

6.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

6.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

6.8 Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência, que integram este contrato, independente da transcrição.

6.9 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

6.10 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

### 7. MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS:

7.1 Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Casa poderá obter propostas adicionais de eventuais interessados, inclusive das empresas que já apresentaram orçamentos, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Conceição dos Ouros. Os Setores de Compras e de Licitações da Casa já obtiveram os orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para a contratação, conforme especificação do objeto acima relacionado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

## 8 MÉDIA DE PREÇO

| Média                 |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| Ornamentação e Buffet | <b><u>R\$ 3.980,00</u></b> |

## 9. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

9.1 As propostas deverão ser enviadas para [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br), até 10/06/2024.

Helicléia Crislayne Oliveira Viana  
Chefe de Compras e Licitações

Josimar Edson de Moraes  
Presidente da Câmara Municipal

Conceição Dos Ouros/MG 03 de junho de 2024.

Rua Padre Leticia, 150 - Centro - CEP 37.548-000 - Conceição dos Ouros - Estado de Minas Gerais

E-mail: [cmouros@link1000.com.br](mailto:cmouros@link1000.com.br) Site: [www.conceicaodosouros.mg.leg.br](http://www.conceicaodosouros.mg.leg.br)

Tel.: (35) 3653-2220